



PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LEANDRO JOSÉ DA SILVA BONAS
Estado Civil: SOLTEIRO Profissão: _____
Identidade nº: 3.459.202 CPF: 083.507.884-10
Endereço: RUA PROFESSOR LEONARDO PEREIRA CABRAL
Cidade: MARI CEP: 58345-000
E-mail: _____ Telefone/Whatsapp: 99609.49.68
99630-6922

OUTORGADO(S): MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA, inscrita na OAB/PB nº 17.295 e RAFAELA MARIA E SILVA FERREIRA, inscrita na OAB/PB sob o nº 20.228.

PODERES: o outorgante constitui seus bastantes procuradores e a eles confere poderes para o foro em geral (nos termos do art. 105 do Código de Processo Civil), podendo atuar em conjunto ou isoladamente em qualquer juízo, comarca ou instância, para propor ou contestar, assim como acompanhar processos em todos os seus termos, atos e fases, para toda e qualquer processo ou procedimento, seja ele judicial ou administrativo, independentemente de sua natureza, inclusive penal, em que seja parte ou, por qualquer forma, interessado, dispondo para isso, ainda, de poderes para renunciar ao direito sobre qual se funda a ação, reconhecer a procedência das afirmações de existência de direito, confessar, acordar, transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação (com a possibilidade de receber alvarás, RPV e precatórios), bem como de firmar negócios jurídicos processuais, inclusive com calendarização. Também poderes para tomar medidas administrativas e/ou judiciais, visando a evitar e/ou reaver valores a título de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais e empréstimos compulsórios, nos níveis federal, estadual (ou distrital), municipal, inclusive para requerer Certidão Negativa de Débito, cópia de procedimento administrativo tributário, representação fiscal, entre outros, bem como atuar junto à Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional da Seguridade Social, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Advocacia Geral da União, Secretarias da Fazenda estaduais, distrital e municipais e suas respectivas procuradorias. Finalmente poderes para substabelecer os que lhe foram conferidos com ou sem reserva.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Nos termos do art. 98 do Código de Processo Civil, "a pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei". Para, então, fazer uso desse benefício, o outorgante declara-se legalmente pobre, por não ter condições de pagar as despesas processuais (dentre as quais se incluem custas e honorários sucumbenciais), e conhecedora das penalidades previstas no parágrafo único do art. 100 daquele Código.

João Pessoa/PB, 03 DE JUNHO DE 2019

Leandro José da Silva Bonas
OUTORGANTE

Rua Cap. José Pessoa, 602 - Jaguaribe - João Pessoa/PB
Telefone: (83) 4141-2316 (83) 98663-0588 - email: grilo.advocacia@gmail.com



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO P 149




Leandro José da Silva Barros
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDEZ DO TITULAR NACIONAL

REGISTRO GERAL 3459202

DATA DE EXPIRAÇÃO 12 JUN 2006

NOME LEANDRO JOSÉ DA SILVA BARROS

FILIAÇÃO Marta Lucila da Silva

Bayeux-PB 28.12.1990
DATA DE NASCIMENTO

Carte. Nasc. Nº 15.162.718.265/V. Liv. A

16. Carte. de Matr. - PB

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 27 de Março de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190227251

Vítima: LEANDRO JOSE DA SILVA BARROS

Data do Acidente: 19/12/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), LEANDRO JOSE DA SILVA BARROS

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.**

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Carta nº 14108210

Pag. 01139/01140 - carta_01 - INVALIDEZ

00020570





CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 02826.01.2019.1.00.401



CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 02826.01.2019.1.00.401, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: A(s) 10:21 horas do dia 13 de março de 2019, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor de Boletim de Ocorrência, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Roberta Gouvêa Neiva, matrícula 1560913, e lavrado por José Rodrigues da Silva Junior, Agente de Investigação, matrícula 1550888, ao final assinado, compareceu **Leandro Jose da Silva Barros**, CPF nº 083.507.884-10, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), identidade de gênero masculino, profissão Agricultor, filho(a) de Maria Lucia da Silva e Geraldo Jose Barros, natural de Bayeux/PB, nascido(a) em 28/12/1990 (28 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Prfo Lourival Pereira Cabral, Nº 36, bairro Centro, tendo como ponto de referência Barro Vermelho, na cidade de Mari/PB, telefone(s) para contato (83) 99609-4968.

Dados do(s) Fatos:


Local: Rodovia 073, Rodovia 073, Mari/PB, bairro [indeterminado]; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 19/12/18 12:30h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **LEI 9.503/97 ART. 303 § 1º: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.**

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

QUE NO DIA 19/12/2019, POR VOLTA DAS 12:30, ESTAVA PILOTANDO A MOTOCICLETA HONDA BROS DE COR VERMELHA, ANO 2009, PLCA NPR-8637/PB, CHASSI 9C2KD04109R011930, REGISTRADA EM NOME DE ELINALDO VITAL DA SILVA, NA TRODOVIA PB 073, ALTURA DA CIDADE DE MARI/PB, QUANDO O PNEU TRASEIRO DA MOTOCICLETA FUROU FAZENDO COM QUE ESTE NOTIFICANTE PERDESSE O CONTROLE E CAÍSSE; QUE FOI SOCORRIDO POR UMA AMBULÂNCIA DA CIDADE DE MARI ATÉ O HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA/PB, DE ONDE FOI TRANSFERIDO PARA O HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, ONDE FOI ATENDIDO E DIAGNOSTICADO COM CID S82.1 CONFORME LAUDO MÉDICO ASSINADO PELO DR. JUAN JAIME ALCOBA ARCE.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, excepo a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 13 de março de 2019.


JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Agente de Investigação


LEANDRO JOSE DA SILVA BARROS



Procedimento Policial: 02826.01.2019.1.00.401





CAGEPA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.854/0001-87

PARA CONSULTA SOBRE O CANCELAMENTO
INFORME ESTE NÚMERO
MATRÍCULA
25401807
REFERÊNCIA
MAR/2019

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

JOAO EPIFANIO DE MELO
RUA PRFO LOURIVAL PEREIRA CABRAL, 36 - BARRO
VERMELHO MARI PB 58345- 000

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
		Residencial	Comercial	Industrial	Público	
062.001.300.0234.000	000	1	0	0	0	

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto
305N050386	13/05/1996	EXTIACR	LIGADO	POTENCIAL

ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (M3)	NUM DE DIAS	PROXIMA LEITURA
845	845	1	32	08/04/2019

MIST. CONS. / ANOR. BRIT.	QUALID. ÁGUA - ANEXO 20 PORT. 05/2017 MS.	PARAMETROS EXIG.	ANALIS.	CONFORMES
FEV/2019	2	TURBIDEZ	10	36
JAN/2019	1	30	34	57
DEZ/2018	1	30	0	0
NOV/2018	1	30	10	36
OUT/2018	1	30	34	36
SET/2018	1	30		
MEDIA(M)	1			

DADOS REFERENTES A: JAN/2019

DATA DA IMPRESSÃO: 11/03/2019 HORA DA IMPRESSÃO: 08:43:34

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL - 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ÁGUA	1 M3	37,91
ESGOTO		
FATURAS EM ATRASO		
FEV 2019	37,91	
FEV 2019	37,91	

APROXIMADO DE TRIBUTOS - R\$ 3,51 PIS E CONFINS - LET 12.741/12

PERÍODO: 19/03/2019 **Total a Pagar: R\$ 37,91**

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
25 MAR. 2019
PROTOCOLO

Scanned with CamScanner



R. João Pimentel Filho, s/nº, Juá, Guarabira.
Boletim de Emergência (B.E) - Modelo 03

HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA
Data: 19/12/2018

CNPJ: 08.778.268/0036-90

Atendente: Silmara Xavier Trajano

Número do Prontuário.: 2330

DATA: 19/12/2018

HORA: 13:41:18

Número do Atendimento.: 1744653

SETOR => RECEPÇÃO / EMERGÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Paciente: LEANDRO JOSE DA SILVA BARROS

CEP:58345000

Nascimento:28/12/1990

Endereço:PROF LOURIVAL CABRAL

Número:27

Bairro:CENTRO

cidade: Mari

Idade:027

Telefone: 996094968

Nome da Mãe: MARIA LUCIA DA SILVA

Sexo:M

Profissão:

CNS:700304988721738

CPF:

CONVÊNIO:SUS

Responsável:

Estado Civil:Solteiro(a)

Local Procedência: URGENCIA

Motivo atendimento: QUEDA

CÓPIA

CONFIRMADO
COM O ORIGINAL
24/01/19

Leonardo Xavier Martins Freitas
Coord. do Arquivo
R. P. I. 1010 - Guarabira - Paraíba
CEP: 58200-800

PA: [x] mmHg | PULSO: [] | TEMP: [] | F.C: []

DADOS CLÍNICOS:

traumatismo na perna esquerda em
acidente de moto a 10 km/h.

- ① Inchaço 75 mm
- ② Rk

Às 13:53h.
Medicados

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.
25 MAR. 2019
CID: []
ASSINATURA / CARIMBO MÉDICO
AG. JOÃO PESSOA

DIAGNÓSTICO:

trauma na perna

ASSINATURA DO PACIENTE / RESPONSÁVEL:

Leonardo José Barros





LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE Leandro Jose da Silva
DATA DE NASCIMENTO 28/12/90
NOME DA MÃE Maria Lucia da Silva

DADOS EXTRAÍDOS

PRONTUÁRIO N.º 113043
BOLETIM DE ENTRADA N.º 1131295
DATA DO ATENDIMENTO 24/12/18
HORA DO ATENDIMENTO 03:55
MOTIVO DO ATENDIMENTO Acidente d e moto
DIAGNÓSTICO (S) Fratura de platô tibial esquerdo
CID 10 S82.1

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste Serviço, vítima de acidente de moto, encaminhado do Ortopneumologia, com história de dor e edema em joelho esquerdo, com diagnóstico de fratura de platô tibial. Avaliado, pela Traumatologia e internado para tratamento cirúrgico.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

RX joelho E.

RESULTADOS DOS EXAMES:


Rx: fratura de platô tibial esquerdo

TRATAMENTO:

Tratamento cirúrgico de fratura de platô tibial esquerdo.

ALTA HOSPITALAR: 05/01/19
DATA DA EMISSÃO: 28/02/19




Dr. Juan Jaime Alcoba Arce
CRM: 3323/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





CERTIDÃO

Nº. 0637/2019

Atendendo solicitação de MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA e acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, certifico a constatação de Ficha Ambulatorial nº192662 e Prontuário nº 2018.12.002834 pertencente a **LEANDRO JOSE DA SILVA BARROS** que foi atendido dia 23/12/2018 às 19H36min, apresentando trauma em perna esquerda.

Submetido a avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura de platô tibial esquerdo. Encaminhado para HETSHL.

E para constar eu, Rosângela Medeiros Escorel Almeida, Médica da Vigilância à saúde, dato e assino a presente certidão.

João Pessoa, 19 de abril de 2019
Rosângela M. Escorel Almeida
Médica da Vigilância à Saúde
CRM-PB 3883

Médica da Vigilância à Saúde
CRM/PB 3883



Rio de Janeiro, 18 de Maio de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190227251

Vítima: LEANDRO JOSE DA SILVA BARROS

Data do Acidente: 19/12/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), LEANDRO JOSE DA SILVA BARROS

Informamos que o pagamento da indenização o Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 1.687,50

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um joelho 25%	
Graduação: Em grau médio 50%	
% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 25%) 12,50%	
Valor a indenizar: 12,50% x 13.500,00 =	R\$ 1.687,50

Recebedor: LEANDRO JOSE DA SILVA BARROS

Valor: R\$ 1.687,50

Banco: 237

Agência: 000005780-0

Conta: 000001000578-7

Tipo: CONTA POUPANÇA

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorne ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você





Poder Judiciário da Paraíba
16ª Vara Cível da Capital

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)0828175-27.2019.8.15.2001

AUTOR: LEANDRO JOSE DA SILVA BARROS

RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

Vistos, etc.

Defiro o pedido de Justiça Gratuita

Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação.(CPC, art.139, VI e Enunciado n.35 da ENFAM).

Cite-se a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

A ausência de contestação implicará revelia, o que poderá resultar presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos.

João Pessoa/PB, na data da assinatura eletrônica

